



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

LEI Nº 868, DE 11 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCAR, CAMPUS SOROCABA, PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA FUTURO CIENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com a Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR, Campus Sorocaba, objetivando a cooperação nas atividades para implementação do Programa Futuro Cientista, nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. A autorização outorgada nesta Lei compreende a subscrição de termos de eventuais aditivos e a assunção de suas responsabilidades, desde que, compatíveis com a finalidade precípua de cooperar com a implantação do Programa Futuro Cientista.

Artigo 2º. A cooperação descrita no artigo anterior será realizada de acordo com o termo de Convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Gabinete do Prefeito,
Campina do Monte Alegre, 11 de maio de 2.022.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Origem Projeto de Lei nº 24/2022
Autógrafo nº 907/2022, de 11 de maio de 2022.